LEI Nº 1.670, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de exploração de serviço de publicidade para doação e colocação de placas indicativas de ruas e logradouros públicos no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em concessão a exploração de serviços de publicidade em placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos da área urbana.

Art. 2°. Em contrapartida, a empresa concessionária fará a doação e a colocação das placas, com os nomes das ruas e logradouros públicos, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, observadas as especificações e modelo descritos em regulamento próprio.

Art. 3°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e nove (15-7-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal